Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA — PROTOCOLO FL. N.º 31

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1559 , de 22 de outubro de 1980.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 1981.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barra Mansa para o exercício financeiro de 1981, estima a Receita em Cr$..... 510.000.000,00 (quinhentos e dez milhões de cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITAS CORRENTES		458.800.000,00
	1.1 Receita Tributária	86.780.000,00	
	1.2 Receita Patrimonial	42.000,00	
	1.3 Transferências Correntes	346.729.000,00	
	1.4 Receitas Diversas	25.249.000,00	
2.	RECEITAS DE CAPITAL		51.200.000,00
	2.1 Operações de Crédito	15.000.000,00	
	2.2 Alienação de Bens Móveis e Imóveis	600.000,00	
	2.3 Transferências de Capital	35.595.000,00	
	2.4 Outras Receitas de Capital	5.000,00	
	T O T A L		510.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos, que apresentam sua composição por Funções e por Órgãos, conforme desdobramento sintético.

A.	DESPESA POR FUNÇÕES	
	01. Legislativa	18.465.461,00
	03. Administração e Planejamento	104.274.500,00
	05. Comunicações	2.700.000,00
	08. Educação e Cultura	128.636.000,00
	10. Habitação e Urbanismo	94.063.000,00
	11. Indústria, Comércio e Serviços	4.620.000,00
	13. Saúde e Saneamento	33.034.000,00
	15. Assistência e Previdência	56.660.539,00
	16. Transportes	67.546.500,00

Cont...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. N.º 10

B. DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PODER LEGISLATIVO	
011. Câmara Municipal	9.893.000,00
012. Secretaria da Câmara	10.955,000,00
PODER EXECUTIVO	
101. Gabinete do Prefeito	13.975.500,00
102. Secretaria Municipal de Turismo	3.620.000,00
103. Secretaria Municipal de Administração Geral	85.929.000,00
104. Secretaria Municipal de Fazenda	58.750.000,00
105. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	128.534.000,00
106. Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social	27.034.000,00
107. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos	138.345.500,00
107-3. Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	32.964.000,00
T O T A L	510.000.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuidas às Unidades Orçamentárias.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios à efetiva realização da Receita.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 1981, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, para atender a reforço de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite e nas condições previstas na legislação vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1981, ficando consideradas revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,, 22 de outubro de 1980

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO

TRANSCRITA NO LIVRO Nº 5 FOLHA 204 V à 205 V.